

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018
(Processo Administrativo n.º 23381.001528.2018-00)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicado no DOU em 23 de outubro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 424.410.564-68, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2018, publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2018, processo administrativo nº 23381.001528.2018-00, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

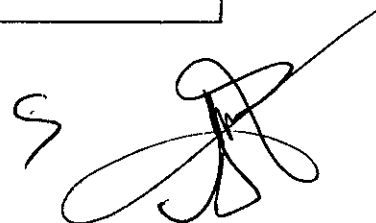
1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para atender Unidades Administrativas da Reitoria, Campi do IFPB e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FABIAM GEORGE GONCALVES DE MELO	
CNPJ/MF nº: 11.836.060/0001-65	Telefone: (81)3453-1531/ 3088-0862
Endereço: Rua Raposo Tavares, 299 - UR-5 – COHAB – Ibura - Recife / Pernambuco - CEP:51.320-470 E-mail: fgcomercialpe@gmail.com	
Representante Legal: FABIAM GEORGE GONCALVES DE MELO	
RG nº: 3795315 - SDS PE	CPF/MF nº: 708.394.254-49



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

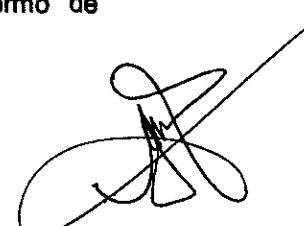
5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

S 

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
77	MAPOTECA	UNIDADE	9	R\$ 4.950,0000	R\$ 44.550,0000

Marca: Cell

Fabricante: Cell

Modelo

Versão: MAPOC-10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mapoteca para arquivamento horizontal de mapas (formato A-1 *594 x 841mm*), construída em chapa de aço de baixo teor de carbono com dimensões totais do armário: Altura de 1240mm, Largura de 1200mm, Profundidade de 805mm, dimensões das gavetas: Altura 75mm, Largura 1100mm e Profundidade 655mm. Contendo 10 gavetas que deslizam sobre trilhos telescópicos e/ou deslizamento sobre 04 rociamentos de aço com sistema de travamento simultâneo das gavetas. 02 (dois) puxadores por gavetas, produzidos em nylon, e amortecedor contra impactos e ruídos. Cantos arredondados, sem cantos vivos, sem rebarbas ou arestas cortantes. 02 fechaduras cilíndricas, 01 porta etiqueta estampado em cada gaveta. Capacidade: 500 mapas ou projetos até o formato A1 *594 x 841mm*. Garantia Mínima de 5 (cinco) anos. Certificado NBR 8095/83.

Total do Fornecedor: R\$ 44.550,0000

2.2. O órgão gerenciador:

2.2.1. UASG:158138 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA.

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1.UASG:158470 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS;

3.1.2.UASG: 158473 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PICUÍ;

3.1.3.UASG: 158469 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA;

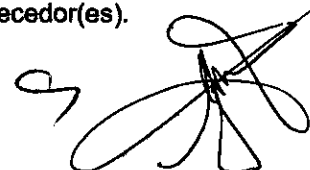
4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, pelas partes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



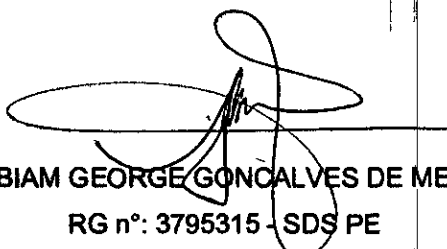
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa/PB, 30 de novembro de 2018


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
REITOR


FABIAM GEORGE GONÇALVES DE MELO
RG nº: 3795315 - SDS PE
CPF/MF nº: 708.394.254-49

CNPJ 11.836.060/0001-65

FABIAM GEORGE GONÇALVES DE MELO - ME

RUA RAPOSO TAVARES, 299

BAIRRO: COMAB

CEP: 51320-470

RECIFE - PE